



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2992, DE 05 DE JULHO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$8.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ. DE CURSOS DE APERFEIÇ. PROFISSIONAL  
(2754) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00  
Recurso 0020 – MDE

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.01.12.361.0036.2.076 – REALIZ. DE CURSOS DE APERFEIÇ. PROFISSIONAL  
(307) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.000,00  
(308) 3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – pessoa física – R\$ 2.000,00  
(309) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 4.000,00  
Recurso 0020 – MDE

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento da Secretaria para cobertura de despesas da Secretaria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos  
05 dias do mês de julho do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
05 / 07 / 12